



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 1366/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias aos servidores municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
tendo em vista a necessidade de contenção de
despesas,

RESOLVE:

1º - Suspender a concessão de diárias aos servidores municipais, exceto aos servidores da Secretaria de Administração, do Gabinete e aos motoristas e acompanhantes da área da Saúde e do Conselho Tutelar, a partir da data da publicação desta Portaria.

2º - A suspensão acima referida será pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo, a critério da administração, ser prorrogado ou abreviado.

3º - Revogar a Portaria nº 1317/2015, de 29 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

REVOGADA

VIDE PORTARIA 1389/15